

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.350/2007

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2007.

Sanctiono a presente lei sem veto.	
___	___
___	___
Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2007	
; 119ª da República.	
_____ Prefeito	

Institui o Dia de Luta contra o Câncer de Mama no Município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Parnamirim/RN, o dia 27 de novembro como o **DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA**.

Art. 2º. Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalhos de esclarecimento, exames e outras ações visando à redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO ALVES

Prefeito

Av. Tenente Medeiros, nº 105 | Centro | Parnamirim/RN | CEP 59.140-020 | Fone: (84) 3644.8100 | Fax: (84) 3644.8121
Site: www.parnamirim.rn.gov.br | E-mail: contato@parnamirim.rn.gov.br

PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS